



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410-3415 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2012

MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 129/2012
PROCESSO N. 0.579/2012

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

- www.trf1.jus.br
 www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2012

PROCESSO: 0.579/2012

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 473 de 23 de outubro de 2012, torna pública, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação obedecido aos preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de transmissão de áudio e vídeo para salas de julgamento, seções e plenário do TRF1, abrangendo treinamento e assistência técnica da garantia, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 28/12/2012

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

- a)** que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;
- b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d)** suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a União;
- e)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

e) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Sendo compatível, em se tratando de fornecimento de bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência, na forma do art. 3º da Lei 8.428/1991 e Decreto 7.174/2010, obedecido o procedimento descrito nas alíneas “h” e “j” deste instrumento;

h) serão convocados os licitantes, na ordem classificatória, cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, com vista ao exercício do direito de preferência;

i) a Pregoeira, para o exercício do direito de preferência, convocará, para oferecer nova proposta ou novo lance com vistas a igualar ou superar a melhor proposta válida, primeiramente, o licitantes qualificados como ME/EPPs e, depois, os demais licitantes, desde que todos, inclusive os qualificados como ME/EPP, atendam aos seguintes critérios e nesta ordem, impreterivelmente, caso em que será declarado o vencedor do certame:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

j) para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar junto com a documentação necessária à habilitação; no momento da apresentação da proposta, declaração, sob as penas da lei, de que atendam aos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na alínea "i" deste item.

k) caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 10.520/02;

l) não sendo compatível o preço com o valor estimado para a contratação e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

m) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

n) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

o) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

p) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do Edital até a data da abertura.

5.2 - As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como **nome do responsável pela assinatura da Ata**, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no

preâmbulo deste Edital;

d) prever **prazo para entrega dos equipamentos**, que **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato; e **prazo de instalação e configuração**, que **não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento provisório;

e) fixar **prazo de garantia dos equipamentos** fornecidos, **com assistência técnica**, que não poderá ser inferior a **36 (trinta e seis) meses**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo.

f) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - A proposta vencedora ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 – Será admitido que a licitante empregue em sua proposta expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 11.2 deste Edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 – No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.1.6 – prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 - Constitui também, condição de habilitação a apresentação de **Atestados de capacidade técnica**, fornecidos por Órgão da Administração Pública ou entidade privada, comprove a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

7.4 – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

7.5 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.6 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por LOTE**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como não apresentar amostras ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 9.2** - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.
- 9.3** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- 9.4** - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.
- 9.5** - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.
- 9.6** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.
- 9.7** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 9.8** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.9** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.
- 10.2** - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.
- 10.3** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- 10.4** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação; para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.
- 10.5** - Será exigida da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

10.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

10.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança deverão constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

10.7.1 – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante; basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

10.8 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

10.9 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Em caso de descumprimento das condições previstas neste instrumento, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

11.2 – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

11.3 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

11.4 – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, ou a receber a nota de empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no subitem 11.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do subitem 11.1.

11.5 – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

11.6 – As penalidades previstas neste Edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de

forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado; pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

14.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br) e Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

14.7 – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900 telefones (61) 3410 3410/3410-3411.

14.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2012

MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de transmissão de áudio e vídeo para salas de julgamento, seções e plenário do TRF1, abrangendo treinamento e assistência técnica assistida, conforme especificações e condições constantes neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação pleiteada tem por finalidade a substituição do sistema de transmissão de julgamentos via INTRANET e WEB, os quais são realizados em 8 turmas, 4 seções, Corte Especial e Plenária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Dessa forma, a atualização tecnológica é fundamental para melhoria do serviço prestado, pois os equipamentos em uso atualmente encontram-se bastante desgastados, aspecto este que prejudica o nível de serviço prestado e é objeto de constantes reclamações por parte de servidores e magistrados. Ademais, a aquisição de equipamentos novos visa à adequação do TRF1 a uma realidade que já está presente em outros tribunais, como é caso do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça.

3 QUANTITATIVO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Segue abaixo, a planilha contendo os quantitativos a serem registrados:

Lote 01 – Contratação de empresa para fornecimento, montagem, instalação e configuração com assistência técnica da garantia pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses de equipamentos de transmissão de áudio e vídeo.

LOTE	ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1	BR0150477	10	UN	COMPUTADOR COMPLETO
	2	BR0150699	10	UN	MONITOR DE VÍDEO: 21,5" LED
	3	BR0150036	8	UN	INTERFACE (PLACA) DE CAPTURA DE VÍDEO
	4	BR0150699	8	UN	CONJUNTO DE MONITORES PADRÃO RACK 19"
	5	BR0150618	8	UN	RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5.
	6	BR0150304	8	UN	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5.
	7	BR0150352	10	UN	CÂMERA DE VÍDEO PTZ 3CCDS, HD
	8	BR0283752	6	UN	CONTROLADOR DE CÂMERAS

LOTE	ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
	9	BR0150675	8	UN	PROJETORES DE VÍDEO 3.600
	10	BR0150680	6	UN	MIXER DE VÍDEO
	11	BR0150830	3	UN	LICENÇA DO SOFTWARE WINDOWS SERVER 2012.
	12	BR0302433	8	RL	CABO COAXIAL FLEXÍVEL CELULAR, 75 OHMS DE IMPEDÂNCIA, PADRÃO RGC-06, 90% MALHA, ROLO COM 100 METROS.
	13	BR0318951	5	CX	CABO UTP 4P X 24 AWG, CATEGORIA 5E, AZUL, FLEXÍVEL. CAIXA COM 305 METROS.
	14	BR0043729	5	UN	GRAVADOR/REPRODUTOR DVD (DE MESA) 110V / 220V HDD DE 160 GB;
	15	000001988	2	UN	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DE CABOS, ENTRE AS SALAS DE JULGAMENTOS E O LOCAL DO SERVIDOR DE STREAMING.
	16	000017663	15	UN	TREINAMENTO PARA 10 USUÁRIOS

4 Especificação Técnica

Deverá ser comprovado pela Contratada que os equipamentos a serem entregues são novos, **de primeiro uso e não estão fora da linha comercial do fabricante** e que atendem rigorosamente os requisitos técnicos especificados neste Anexo.

ITEM	OBJETO	CÓDIGO BR
1	<p>COMPUTADOR SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>TIPO DE PROCESSADOR DESKTOP MULTI-CORE QUAD-CORE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 3,06 GHZ QPI 4.8GT / S CACHE L2 4 X 256KB CACHE L3 8MB DESIGN DE ENERGIA TÉRMICA 130W</p> <p>PLACA-MÃE - CPU - SUPORTE PARA UM PROCESSADOR DA SÉRIE NO PACOTE - L3 CACHE VARIA COM CPU</p> <p>CONECTORES PAINEL TRASEIRO - 1 X PS / 2 PORTA DE TECLADO - 1 X PORTA PS / 2 MOUSE - 1 X COAXIAL S / PDIF OUT - 1 X OPTICAL S / PDIF OUT - 1 X COMPENSAÇÃO CMOS BOTÃO - 2 X PORTAS IEEE 1394A - 4 X PORTAS USB 2.0/1.1</p>	0150477

- 2 X PORTAS USB 3.0
- 2 X COMBO ESATA / USB CONECTORES
- 2 X PORTA RJ-45
- 6 X AUDIO JACKS (SPEAKER CENTER / SUBWOOFER OUT / REAR SPEAKER OUT SIDE / SPEAKER OUT LINE / IN / LINE OUT / MICROFONE)

SLOTS DE EXPANSÃO

2 X SLOTS PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16_1/PCIEX16_2)

2 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X8 (PCIEX8_1/PCIEX8_2) (OS SLOTS PCIEX16_1, PCIEX16_2, PCIEX8_1 E PCIEX8_2 CONFORMIDADE COM PCI EXPRESS 2.0 PADRÃO.)

2 X PCI EXPRESS X1 SLOTS

1 X SLOT PCI

GRAVADORA DE CD/DVD SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:

INTERFACE SERIAL-ATA

MONTAGEM DA UNIDADE

HORIZONTAL / VERTICAL

MEMÓRIA DE BUFFER 2 MB

FORMATOS DE DISCO SUPORTADOS LEITURA:

DISCOS MASTERIZADOS, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB

GENERAL, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (DUPLA CAMARA), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (DUPLA

CAMADA), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB;

GRAVAÇÃO: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), DUPLA CAMADA±R, DUPLA CAMADA-RW, CD-R,

CD-RW; IMPRESSÃO: DVD+/-R (LF MEDIA [LABEL/DATA SIDE] / NON LF MEDIA [DATA SIDE]) -

(OPCIONAL)

TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS

CD-R LEITURA : 48X (7.2 MB/SEG)

GRAVAÇÃO : 40X (6.0 MB/SEG) CD-RW LEITURA : 4X (0.6 MB/SEG)

GRAVAÇÃO : 40X (6.0 MB/SEG)

CD-ROM LEITURA : 48X (7.2 MB/SEG)

DVD-ROM GRAVAÇÃO : 12X (16.2 MB/SEG) DVD+R LEITURA : 22X (29.7 MB/SEG) GRAVAÇÃO : 16X (21.6

MB/SEG)DVD-R LEITURA : 22X (29.7 MB/SEG)

GRAVAÇÃO : 16X (21.6 MB/SEG)

DVD+R CAMADA DUPLA LEITURA : 16X (21.6 MB/SEG)

DVD+R CAMADA DUPLA

GRAVAÇÃO : 12X (16.2 MB/SEG)

LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA ALL IN ONE LÊ E GRAVA CARTÕES, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:

CF: CF I, CF II, CF EXTREME, CF EXTREME III, CF ULTRA II, CF SH, MICRO DRIVE

SD: SECURE DIGITAL CARD, MINI SD, SD EXTREME, EXTREME III SD ULTRA II SD
MMC: MMC, MMC II, RS-MMC, MMC4.0, ULTRA MMC, HS RS-MMC
MEMORY STICK: MS PRO, MS DUO, MS PRO EXTREME MS PRO DUO, MS PRO EXTREME III, ULTRA II MS PRO MAGIC GATE-MS, MS DUO-MG, MS PRO-MG, MS DUO PRO-MG, MG ROM, HS MS-MS-MG PRO DUO MS-MG-MG HS PRO
T-FLASH, MS-SELECT
POSSUI OS SEGUINTE CONECTORES NA INTERFACE DIANTEIRA:
01 PORTA SATA II
01 SLOT XD
01 SLOT SD(HC) / MMC
01 SLOT CF / MD
01 PORTA P-2 IN - MICROPHONE
01 PORTA P-2 OUT - SPEAKER
01 PORTA P-2 IN - LINE
01 PORTA FIREWIRE 1394A - 4 PINOS
01 CONECTOR 4 PINOS PARA HDD
01 PORTA USB 2.0 HIGH SPEED
INTERFACE TRASEIRA (CABO DE CONEXÃO AO COMPUTADOR):
01 CONECTOR SATA II
01 CONECTOR P-2 IN - MICROPHONE
01 CONECTOR P-2 OUT - SPEAKER
01 CONECTOR P-2 IN - LINE
01 CONECTOR FIREWIRE 1394A - 6 PINOS
01 CONECTOR 4 PINOS PARA HDD - PARA FONTE
01 CONECTOR USB 2.0 HIGH SPEED - 9 PINOS
.
TOTAL DE MEMÓRIA 8GB SENDO EM 2X 4GB DDR3 1333MHZ/1.5V (PC3-10600)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA PARA PC DDR3 4GB:
CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB
TECNOLOGIA: PC3-10600 (1333MHZ)
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VDD): 1,5 V
TEMPO DE 9-9-9
ARQUITETURA DDR3
TRANSFERÊNCIA DE QUATRO DADOS POR CICLO DE CLOCK
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 85 °C
TIPO DE BURST: INTERLEAVE E SEQUENCIAL
MEMÓRIA SEM REGISTRO: (NÃO ECC)
MEMÓRIA : (SYNCHRONOUS DRAM)
FREQUÊNCIA: PC3-10600 CL = 9
QUANTIDADE DE PINOS: 200
QUANTIDADE DE CHIPS: 8 UNIDADES, SENDO 4 DE CADA LADO
HD SSD SATA III 120GB SIMILAR OU SUPERIOR ÀS

ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:

- DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL – 535MB/S
- DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL – 480MB/S
- FATOR DE FORMA – 2.5"
- INTERFACE – SATA III 6.0 GB/S
- CAPACIDADE – 120GB
- TEMPERATURAS DE ARMAZENAMENTO – 40°C A 85°C
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – 0°C A 70°C
- DIMENSÕES – 69,85MM X 100 X 9,5MM
- PESO – 84 GRAMAS
- IOPS** (OPERAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA POR SEGUNDO) –
- LEITURA RANDÔMICA 4K: 20000 IOPS
- GRAVAÇÃO RANDÔMICA 4K: 44000 IOPS
- ESPECIFICAÇÕES DE ENERGIA — 2 W - ATIVO / 0,46W OCIOSO
- EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL ** – 1.000.000 DE HORAS ANTES DE FALHAR
- CHOQUE OPERANDO – 1500G

PLACA GRÁFICA SIMILAR OU SUPERIOR AS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:

TAXA DO CLOCK: 648 MHZ
MEMÓRIA: 1GB
TIPO DE MEMÓRIA: GDDR3
BARRAMENTO DE MEMÓRIA 512-BIT
CLOCK DE MEMÓRIA: 2480 MHZ
BARRAMENTO DA PLACA: PCI-EXPRESS 16X –
CONEXÕES: TV E 2 DVI;
(VERSÃO DO DRIVER 260,99) OU SUPERIOR

FONTE DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR AS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:

FONTE DE POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE.
UMA LINHA DE +12V, PADRÕES ATX E EPS;
CABOS COM MALHA (SLEEVE) DE PROTEÇÃO;
BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO;
DUAS CONEXÕES PCI EXPRESS (6+2 PINOS);
TENSÃO DE ENTRADA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA.
COR: PRETA;
ROHS;
PFC ATIVO (0,99);
750W DE POTÊNCIA;
PADRÃO: ATX12V V2.31 / EPS V2.92;
EFICIÊNCIA: MÁXIMA: 85%;
REFRIGERAÇÃO: VENTONHA DE 14CM NA PARTE INFERIOR COM GRELHA PRETA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE;
DIMENSÕES (LXAXP): 15 X 8,6 X 16CM.
ENTRADA DE ENERGIA:

CORRENTE: 5 ~ 10A;
FREQUÊNCIA: 47 - 63HZ;
TENSÃO: 90 ~ 264V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA).
CONEXÕES: 8 SATA; 8 DE 4 PINOS; 1 ATX20/24; 2 DE 4 PINOS (PEQUENO);
1 ATX12V (4+4 PINOS);
4 PCI EXPRESS (6+2 PINOS).
COMPRIMENTO DOS CABOS:
ATX12V: ± 60CM;
ATX20/24: ± 60CM;
PCI EXPRESS: ± 60CM.
PROTEÇÕES:
SCP: SHORT CIRCUIT PROTECTION;
OVP: OVER VOLTAGE PROTECTION;
OCP: OVER CURRENT PROTECTION;
UVP: UNDER VOLTAGE PROTECTION.

GABINETE TIPO RACK 4U
PLACAS EATX, ATX, MICRO ATX E MINI ITX;
FONTES DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX,
REDUNDANTE 2U, REDUNDANTE 3U E MINI-
REDUNDANTE.
SLOT: 7 SLOTS PCI.
COR:PRETO FOSCO.
PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI PÓ)
RAL 9011.
PESO: 9,4 KG.
MEDIDAS:
EXTERNA: 481,50MM(L) X 682,00MM(P) X 177,00MM(A).
EMBALAGEM:
DIMENSÕES: 515,00MM (L) X 730,00MM(P) X
200,00MM(A);
PESO EMBALADO: 10,9 KG.
MATERIAL:
CHAPA AÇO PRÉ-ZINCADA MINIMIZADA NBR 7008;
LIVRE DE ARESTAS CORTANTES - HAND'S CUT FREE.

KIT DE TECLADO E MOUSE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS
ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:

TECLADO:

-SEM FIO

-CONEXÃO: USB

- PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL)

- 107 TECLAS DE PERFIL BAIXO (LOW PROFILE)

- 12 TECLAS DE FUNÇÕES ON-TOP

- AJUSTES DE INCLINAÇÃO EM DOIS NÍVEIS

- LED INDICADOR DE NUMBER LOCK

- LED INDICADOR DE CAPS LOCK

- LED INDICADOR DE SCROLL LOCK

- ALIMENTAÇÃO: BATERIA 2AA

MOUSE:

- SEM: FIO

	<p>- ÓPTICO - 3 BOTÕES: ESQUERDO, DIREITO E ROLAGEM - RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO DE 1000 DPI - MINI RECEPTOR USB - ALIMENTAÇÃO: BATERIA 2AA</p> <p>CAIXAS DE SOM (PAR) - POTÊNCIA DE SAÍDA: 2x5W RMS - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 75 DBA ≥ - FREQUÊNCIA DE REPOSTA: 60Hz~20KHz - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO (P2) - CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO DE LIGA/DESLIGA FRONTAL - IMPEDÂNCIA: 4 OHMS - CONEXÃO AO PC VIA P2 ESTÉREO</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO MICROSOFT WINDOWS 8 PRO</p> <p>MODELOS DE REFERÊNCIA: - PLACA-MÃE GIGABYTE X58A-UD5 - PLACA GRÁFICA GEFORCE GTX 285 SIMILARES OU SUPERIORES</p>	
2	<p>MONITOR DE VÍDEO: 21,5" LED SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>- TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21 POLEGADAS; - CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC; - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; - BRILHO: 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ; - SUPORTE DE CORES: 16,7 M CORES; - ÂNGULO DE VISÃO H: 170°, V:160° - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~83HZ (ANALÓGICO /DIGITAL); - FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 KHZ - REVESTIMENTO DA TELA: ANTI-GLARE, HARD COATING; - CONTRASTE DINÂMICO: 2.000.000:1 DFC - ENTRADA DE SINAL: D-SUB (15 PINOS), RGB ANALÓGICO; - PEDESTAL: BASE REMOVÍVEL E COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, - DIMENSÕES (LXAXP): 52,98 X 41,3 X 20,20 CM. - PESO:2,80 QUILOS.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: - LG LED 21.5" E2241S, SIMILAR OU SUPERIOR</p>	0150699
3	<p>INTERFACE (PLACA) DE CAPTURA DE VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>COM ENTRADAS E SAIDAS DE AUDIO E VIDEO COMPOSTO, COMPONENTE E</p>	0150036

	<p>S-VIDEO, 1 ENTRADA E 1 SAIDA HDMI 4:2:2 10 BITS E COMUNICAÇÃO USB 3.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BLACKMAGIC INTENSITY EXTREME, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	
4	<p>CONJUNTO DE MONITORES PADRÃO RACK 19" SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>COM 4 TELAS DE 4" E ENTRADAS DE VIDEO COMPOSTO</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 MONITORES LCD DE 4 "DE ALTA QUALIDADE TFT • COR 3 LED INDICADOR DE TALLY LUZES EM CADA MONITOR • AJUSTES INDIVIDUAIS DE SATURAÇÃO BRILHO, CONTRASTE E COR • CONEXÕES DE VÍDEO COMPOSITE COM 75 OHM • ENTRADA AUX VIA PIN D9 SUB • 2U RACK 19 "MONTÁVEL • PODE SER INCLINADO ATÉ 90 GRAUS • PAL / NTSC AUTO DETECT • EXIGÊNCIA 12V DC (FORNECIDO COM ALIMENTAÇÃO DC CONVERSOR) <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FONTE DE ALIMENTAÇÃO • 4 X CABO COMPOSITE (BNC) <p>MODELO DE REFERÊNCIA: DATAVIDEO TLM 404, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	0150699
5	<p>RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5. COM SAIDA DE VIDEO, 1VPP/75Ω OHM COM CONECTOR BNC</p> <p>E 2 SAIDAS DE AUDIO 1VPP / 33KΩ COM CONECTOR RCA,</p> <p>ENTRADA COM BLOCO DE TERMINAL DE 6 PINOS PARA CABO DE REDE CAT 5.</p> <p>ENTRADA: 1 RJ-45 CAT 5 CONECTOR (LINE IN). SAÍDA: VÍDEO: UM COMPOSTO EM UM CONECTOR BNC 1VPP/75Ω; ÁUDIO: 1 ESTÉREO COM 4DBM/50KΩ</p> <p>ÁUDIO EM DOIS CONECTORES RCA, 1 S / PDIF DIGITAL DE ÁUDIO EM UM CONECTOR RCA.</p> <p>VIDEO MAX. NÍVEL DE SINAL: 1.4VPP (ENCERRADA 75Ω).</p> <p>AUDIO MAX. NÍVEL DE SINAL: 2.3VPP.</p> <p>BANDA DE VÍDEO (-3DB): 9MHZ.</p> <p>BANDA AUDIO (-3DB): 20HZ A 20KHZ.</p> <p>VIDEO RATIO S / N (NÃO PONDERADA):> 55DB RMS.</p> <p>AUDIO RATIO S / N:> 85DB @ 1KHZ.</p> <p>CONVERSÃO DE ÁUDIO: 48KHZ/24BIT; S / PDIF OUT> 0.5V/75Ω ENCERRADO.</p>	0150618

	<p>CONTROLES: EQUALIZAÇÃO; AUTOMÁTICO E MANUAL (+/-). ACOPLAMENTO VIDEO: ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. ACOPLAMENTO AUDIO: ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V DC 130MA. DIMENSÕES: 12CM X 6,9 CENTÍMETROS X 2,4 CENTÍMETROS (4,7 "X 2,7" X 0,96 ") W, D, H. PESO: 0,3 KG APROXIMADAMENTE (£ 0,67). (CADA). ACESSÓRIOS: FONTES DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTES DE MONTAGEM. OPÇÕES: RK-T1, RK-T3, 19 ADAPTADORES "RACK.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: KRAMER 714-10, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	
6	<p>TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VIDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>COM ENTRADA DE VIDEO, 1VPP/75Ω OHM COM CONECTOR BNC E 2 ENTRADAS DE AUDIO 1VPP / 33KΩ COM CONECTOR RCA, SAÍDA COM BLOCO DE TERMINAL DE 6 PINOS PARA CABO DE REDE CAT 5.</p> <p>ENTRADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VÍDEO: 1 1VPP/75Ω COMPOSTO EM UM CONECTOR BNC; - ÁUDIO: 1 ESTÉREO COM 4DBM/50KΩ ÁUDIO EM DOIS CONECTORES RCA. <p>SAÍDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 CONECTOR RJ-45 CAT 5 (LINE OUT). - VIDEO MAX. NÍVEL DE SINAL: 1.4VPP (ENCERRADA 75Ω). - AUDIO MAX. NÍVEL DE SINAL: 2.3VPP. - BANDA DE VÍDEO (-3DB): 9MHZ. - BANDA AUDIO (-3DB): 20HZ A 20KHZ. - VIDEO RATIO S / N (NÃO PONDERADA):> 55DB RMS. - AUDIO RATIO S / N:> 85DB @ 1KHZ. - AUDIO CONVERSION: 48KHZ/24-BIT; S / PDIF OUT> 0.5V/75Ω ENCERRADO. <p>CONTROLES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EQUALIZAÇÃO; AUTOMÁTICO E MANUAL (+/-). <p>ACOPLAMENTO VIDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. <p>ACOPLAMENTO AUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12V DC 120MA. <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> -12CM X 6,9 CENTÍMETROS X 2,4 CENTÍMETROS (4,7 "X 2,7" X 0,96 ") W, D, H. <p>PESO: 0,3 KG APROXIMADAMENTE (£ 0,67). (CADA). ACESSÓRIOS: FONTES DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTES DE MONTAGEM.</p>	0150304

	<p>OPÇÕES: RK-T1, RK-T3, 19 ADAPTADORES "RACK.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: KRAMER 713, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	
7	<p>CÂMERA DE VÍDEO PTZ 3CCDS, HD SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DISPOSITIVO DE IMAGEM: 3X SENSORES 1/3 CCD - TOTAL DE ELEMENTOS DE IMAGEM: 1,12 MEGAPIXELS - RESOLUÇÃO: 1080/59.94I , 1080/50I (SELECIONÁVEL) - MECANISMOS PAN/TILT/ZOOM DE ALTO DESEMPENHO. - CAPACIDADE DE ZOOM 48X (12X ÓTICO E 4 X DIGITAL) - ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 6 LX A F1.6 - SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE ANALÓGICO Y/PB/PR - FUNÇÃO "IMAGE FLIP" - DISTÂNCIA FOCAL: F = 4.5 A 54.0 MM (F1.6 A F2.8) - ÂNGULOS DE MOVIMENTO MÍNIMOS: -170 A +170 GRAUS (PAN), -30 A +90 GRAUS (TILT) - BALANCEAMENTO DE BRANCO: MANUAL E AUTOMÁTICO - RELAÇÃO SINAL / RUÍDO MÍNIMA: 50DB - NÚMERO DE PRESETS MÍNIMO: 6 - ALIMENTAÇÃO: 12 VDC - CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMO: 24 W - PESO MÁXIMO: 3,0 KG - PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMAS: 1X RS-232 , 1X RS-422 (PROTOCOLO VISCA) - ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO. - FORNECIDA COM PLACA ADICIONAL CAPAZ DE TRANSMITIR SINAL HD-SDI <p>MODELO DE REFERÊNCIA: SONY BRC-300, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	150352
8	<p>CONTROLADOR DE CÂMERAS PTZ SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>DOTADO DE JOYSTICK DO TIPO PROPORCIONAL; COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS PTZ FORNECIDAS; CAPACIDADE DE CONTROLAR, NO MÍNIMO, 04 CÂMERAS; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 06 PRESETS POR CÂMERA; CONTROLE VIA SERIAL (VISCA)</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: SONY RM- BR 3000, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	0283752
9	<p>PROJETORES DE VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3.600 ANSILUMENS COM SISTEMA DE 3 LCD, 	0150675

	<p>CONTRAST RATIO 4000:1 - VOLTAGEM: 110V/220V ESPECIFICAÇÕES ÓPTICAS: - PROJEÇÃO DO SISTEMA 3 LCD - SAÍDA DE ALTA LUZ: 3600 ANSILUMENS - MEDIUM: 2700 ANSILUMENS - LOW: 2200 ANSILUMENS - RÁCIO DE CONTRASTE DE 4000:1 - LÂMPADA DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO DA LÂMPADA 210 W - VIDA DA LÂMPADA 3000 H / H 4500 / 6000 H (MODO DE LÂMPADA: ALTO / NORMAL / BAIXO) ESPECIFICAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA: - ENTRADA DE VÍDEO: 1 X S-VIDEO, 1X RCA VÍDEO IN E 2X VGA - ENTRADA DE ÁUDIO: 2X RCA - SAÍDA DE VÍDEO 1X VGA DETALHE ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - DIMENSÕES (W X H X D) 11/32 W 12 X H 5 3 / 32 X D 10 31/32 EM - PESO 7 KG - REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO AC 100 V A 240 V, 3,3 A A 1,3 A, 50 HZ / 60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA AC 100 V A 120 V - 320 W / 275 W / 245 W AC 220 V A 240 V - 310 W / 265 W / 235 W - SPEAKER 10 W X 1 (MONO) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C / 32 °F A 104 °F - UMIDADE 35% A 85% (SEM CONDENSAÇÃO) - DISSIPACÃO DE CALOR AC 100 V A 120 V - 1.091 BTU AC 220 V A 240 V - 1.057 BTU - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A +60 °C / -4 °F A +140 °F - UMIDADE DE ARMAZENAGEM 10% A 90% ACESSÓRIOS INCLUSOS: - CONTROLE REMOTO (1) - BATERIA DE LÍTIO (1) - CABO MINI D-SUB DE 15 PINOS (1) - LENS CAP (1) - MANUAL DE INSTRUÇÕES (1) - MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDA (1) - CABO DE ALIMENTAÇÃO AC (1) MODELO DE REFERÊNCIA: SONY VPLEX 175, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	
10	<p>MIXER DE VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTEs: - 4 ENTRADAS DE VÍDEO SISTEMA: NTSC OU PAL COM AMOSTRAGEM:13.5MHZ, 4:2:2 (Y:B-Y:R-Y), - 8 BITS, SINCRONIZADOR DE QUADRO / TBC DE 2 CANAIS, - ENTRADA DE VÍDEO: 4 RCA, 2 S-VÍDEO,</p>	0150680

	<p>- SAÍDA DE VÍDEO: 2 RCA, 1 S-VIDEO, - SAÍDA DE PREVIEW: 1 RCA - ENTRADA MIDI 1 SAÍDA MIDI/THROUGH 1, ACESSÓRIOS INCLUSOS: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC DE 9V - 4 CABOS RCA MACHO/MACHO DE 1 METRO - DIMENSÕES (LXAXP) 8 7 / 8 X 3 X 11 16/07 "(225X 75 X 290 MM) PESO 4,8 LBS (2,2 KG)</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: EDIROL / ROLAND V-4 FOUR CHANNEL VIDEO MIXER, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	
11	LICENÇA DO SOFTWARE WINDOWS SERVER 2012	150830
12	<p>CABEAMENTO DE VÍDEO COM CABOS COAXIAIS CELULARES DE 75 OHMS 90 % DE MALHA, ROLO COM 100M</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA RGC-06 90% DE MALHA (DATALINK OU SANTO ÂNGELO). SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	0302433
13	CABO UTP 4PX24AWG CATEGORIA 5E AZUL FLEXÍVEL, CAIXA COM 305M.	0318951
14	<p>GRAVADOR/REPRODUTOR DVD (DE MESA) 110V / 220V SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>- HDD DE 160 GB, - FUNÇÃO TIME MACHINE COM 6 HORAS DE DURAÇÃO, - ENTRADA USB PLUS, - FUNÇÃO FULL HD UP - SCALLING E SIMPLINK.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: LG RH397H SIMILAR OU SUPERIOR</p>	0043729
15	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DE CABOS.ENTRE AS SALAS DE JULGAMENTOS E O LOCAL DO SERVIDOR DE STREAMING.	001988
16	TREINAMENTO DE 10 USUÁRIOS	017663

5 DO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS

5.1 - O treinamento dos usuários deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos, contemplando os itens 1, 8, 9, e 10 da Planilha item 4 e dar-se-á em um prazo não inferior a 30 (trinta) horas nas

salas de seção de julgamento 1, 2, 3 e plenário, na sala da ASCOM no térreo, localizados no edifício sede I e na sala de edição da SEPAD/ASCOM, localizada no 2º subsolo do edifício sede II.

5.1.1 - Para o treinamento, a empresa vencedora deverá enviar funcionário devidamente identificado e qualificado para execução de serviços de instalação, configuração e montagem de equipamentos de captura e transmissão de imagens

5.1.2 - Para o Treinamento o serviço será recebido da seguinte forma:

5.1.2.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de até 02 dias úteis a partir da conclusão do serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos foram prestados de acordo com as necessidades do Contratante;

5.1.2.2 - Definitivamente, no prazo máximo de até 05 dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório do serviço, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após verificação do atendimento integral às especificações técnicas descritas no Edital e no Contrato.

6 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O local de entrega dos equipamentos para conferência e tombamento deverá ser na SEPAD/ASCOM, localizada no 2º subsolo do edifício sede II do Setor de Autarquias Sul Quadra 02 bloco K, Brasília – DF.

6.2 - A Contratada deverá corrigir as inconformidades dos serviços recusados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS / CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Todos os materiais fornecidos serão de total e exclusiva responsabilidade da Licitante vencedora que se responsabilizará pela entrega dos equipamentos, instalação, configuração e treinamento de usuários.

7.2 - À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto deste roteiro.

7.3 - A atuação da fiscalização não exime a Licitante de sua total e exclusiva responsabilidade sobre o material fornecido.

7.4 - A Licitante se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, entregando todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.

7.5 - A Licitante deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2012

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	10	UN	COMPUTADOR COMPLETO		
	2	10	UN	MONITOR DE VÍDEO: 21,5" LED		
	3	8	UN	INTERFACE (PLACA) DE CAPTURA DE VÍDEO		
	4	8	UN	CONJUNTO DE MONITORES PADRÃO RACK 19"		
	5	8	UN	RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5.		
	6	8	UN	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5.		
	7	10	UN	CÂMERA DE VÍDEO PTZ 3CCDS, HD		
	8	6	UN	CONTROLADOR DE CÂMERAS		
	9	8	UN	PROJETORES DE VÍDEO 3.600		
	10	6	UN	MIXER DE VÍDEO		
	11	3	UN	LICENÇA DO SOFTWARE WINDOWS SERVER 2012.		
	12	8	RL	CABO COAXIAL FLEXÍVEL CELULAR, 75 OHMS DE IMPEDÂNCIA, PADRÃO RGC-06, 90% MALHA, ROLO COM 100 METROS.		
	13	5	CX	CABO UTP 4P X 24 AWG, CATEGORIA 5E, AZUL, FLEXÍVEL. CAIXA COM 305 METROS.		
	14	5	UN	GRAVADOR/REPRODUTOR DVD (DE MESA) 110V / 220V HDD DE 160 GB;		
	15	2	UN	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DE CABOS, ENTRE AS SALAS DE JULGAMENTOS E O LOCAL DO SERVIDOR DE STREAMING.		
	16	15	UN	TREINAMENTO PARA 10 USUÁRIOS		
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2012

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/2012 DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO E AUDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E A _____.

Aos __ dias do mês de _____ de 2012, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo 579/2012 – TRF** e com fundamento na **Lei 10.520/2002; Decretos 3.931/2001, 5.450/2005; Lei Complementar 123/2006; Decreto 6.204/2007; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico ____/2012; Ata de Registro de Preços n. ____/2012**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **ROBERTO ELIAS CAVALCANTE**, brasileiro, CPF 187.214.781-04, RG 542.203 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____ CEP: _____, tel: (xx) _____ fax: (xx) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado _____.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste no fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de transmissão de áudio e vídeo para as salas de julgamento, seções e plenário do Contratante, abrangendo treinamento e assistência técnica da garantia, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes deste contrato.

2. DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste instrumento é a substituição do sistema de transmissão de julgamentos via Intranet e Web, objetivando a atualização tecnológica para a melhoria dos serviços.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:
- 3.1.1. responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.
 - 3.1.2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;
 - 3.1.3. arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste Contrato.
 - 3.1.4. arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.
 - 3.1.5. manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação.
 - 3.1.6. manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
 - 3.1.7. manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas do Contratante.
 - 3.1.8. prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.
 - 3.1.9. comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto deste contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
 - 3.1.10. acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato.
 - 3.1.11. prestar os serviços de assistência técnica da garantia, consoante o disposto neste contrato.
 - 3.1.12. responsabilizar-se, total e exclusivamente, por todos os equipamentos fornecidos, bem como por sua entrega, instalação, configuração e treinamento de usuários.
 - 3.1.13. responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos equipamentos, entregando-os de acordo com as especificações técnicas deste contrato, assumindo, ainda, as

despesas referentes à transporte, carga, descarga e movimentação.

- 3.1.14. substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.1.15. promover o treinamento dos usuários no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo, nos termos do item 8 deste contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
- 4.1.1. proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto desta contratação.
- 4.1.2. assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da execução do objeto contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante.
- 4.1.3. comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas.
- 4.1.4. solicitar a execução de serviços pelos meios eficazes disponíveis tais como ofício, telefax, página na Internet ou e-mail.
- 4.1.5. acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.
- 4.1.6. designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos à Contratada necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.1.8. embargar o recebimento dos equipamentos/software e serviços que não estiverem em conformidade com o contrato e especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.
- 4.1.9. impedir que terceiros executem os procedimentos de assistência técnica da garantia, salvo quando se tratar de empresa autorizada.
- 4.1.10. exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A execução do objeto deste instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada por comissão designada pelo Contratante, constituída de 03 (três) membros.
- 5.2 A comissão de que trata o *caput* desta cláusula deverá:

- 5.2.1 manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.
- 5.2.2 receber, atestar e autorizar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.
- 5.2.3 comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2.4 controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
- 5.2.5 encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de modificação contratual.
- 5.2.6 manter registro de aditivos.
- 5.2.7 comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.
- 5.2.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.4 Expirada a vigência do contrato e não havendo pendências quanto à sua execução, a comissão oficiará à Contratada, estabelecendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.
- 5.5 Vencido o prazo do subitem 5.4, sem manifestação da Contratada, a comissão comunicará o fato à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEFI, sendo que as providências seguintes serem deliberadas pelo Contratante.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 6.1. A Contratada deverá entregar os equipamentos no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, devendo instalá-los e configurá-los no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento provisório, sem comprometer o sistema atualmente em funcionamento.
- 6.2. O objeto contratado será recebido pela comissão de que trata a Cláusula Quinta deste contrato, da seguinte forma:
 - 6.2.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pela comissão, mais o

representante da Contratada, para efeito de posterior instalação e configuração.

6.2.1.1. Este recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

6.2.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir do término da execução de todos os serviços contratados, quais sejam, entrega, montagem, instalação e configuração mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela comissão, mais o representante da Contratada, e após vistoria que comprove a adequação dos itens ofertados às cláusulas contratuais.

6.3. O objeto da contratação será recusado nos seguintes casos:

6.3.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no contrato.

6.3.2. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da Contratada.

6.3.3. Quando entregue com especificações técnicas diferentes do que fora apresentado a título de amostra, se solicitada pelo Contratante.

6.3.4. Quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.4. A Contratada deverá providenciar a substituição do item ou do lote recusado, sem ônus para o Contratante, até a data de vencimento do seu prazo de entrega ou, tendo este vencido, em até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

6.5. A Contratada deverá corrigir as inconformidades dos serviços recusados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

6.6. O local de entrega dos equipamentos para conferência e tombamento deverá ser na SEPAD/ASCOM, localizada no 2º subsolo do Edifício Sede II do Setor de Autarquias Sul Quadra 02, bloco K, Brasília – DF.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

7.1. Os equipamentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 14 do Anexo deste contrato deverão contar com assistência técnica da garantia pelo período de _____ **meses**, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser realizados pela Contratada, pelo próprio fabricante ou autorizados pelo mesmo mediante declaração expressa, devendo ser prestados nos locais de entrega dos equipamentos ou onde o Contratante solicitar.

7.3. A Contratada deverá fornecer suporte técnico durante o período da garantia, bem como deverá subscrever (garantir) o funcionamento, manutenção e fornecimento de novas versões e modificações (updates, upgrades e releases).

7.4. A Contratada será responsável pelo custeio do deslocamento do profissional ao

local da prestação de serviço de suporte e manutenção, bem como por todas as despesas de transporte, diárias, hospedagem, frete, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos nos atendimentos das chamadas técnicas.

- 7.5. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 7.6. A Contratada deverá dar suporte técnico para eventuais problemas de software, se responsabilizando por instalações, downloads e/ou atualizações quando se fizer necessário.
- 7.7. Para o atendimento telefônico, a Contratada deverá fornecer um número telefônico para contato com a Central de Atendimento. Caso esta central esteja localizada fora da cidade de Brasília-DF, o número telefônico a ser fornecido deverá ser do tipo "0800". Este atendimento deverá ser em português do Brasil.
- 7.8. A Contratada deverá prover os serviços de suporte, nos níveis 1 e 2, tendo capacitação para analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do software e/ou equipamento contratado, e a Integração do mesmo com o ambiente do Contratante.
- 7.9. Entende-se por nível o seguinte:
- 7.9.1. nível 1 - os serviços executados pela Contratada por profissionais certificados pelo fabricante do produto ofertado.
- 7.9.2. nível 2 – os serviços executados pelo fabricante, por profissionais certificados no produto ofertado, no local ou via internet, por e-mail ou banco de conhecimento, ou ainda, via telefone gratuito (0800).
- 7.10. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de **04 (quatro) horas**, contadas a partir da hora de abertura do chamado técnico pelo Contratante, por meio de carta, telegrama, telefone, página na internet ou e-mail à central de atendimento da Contratada.
- 7.10.1. Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada com as equipes técnicas do Contratante, podendo ser acionado via telefone, e-mail e ou Internet.
- 7.11. O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da hora de abertura do chamado técnico.
- 7.11.1. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde se encontra instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante.
- 7.12. Antes de findar os prazos fixados nos subitens 7.10 e 7.11, a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 7.13. Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, deverá ser providenciado pela Contratada a substituição imediata do equipamento por outro equivalente ou de configuração superior como backup, até que seja sanado o

- defeito do equipamento em reparo.
- 7.14. Decorridos os prazos estipulados sem o devido atendimento, fica o Contratante autorizado a contratar serviços emergenciais de suporte técnico e repassar os custos para a Contratada.
- 7.15. A assistência técnica da garantia será realizada durante os dias úteis, em horário comercial, no idioma português, conforme a necessidade do Contratante.
- 7.16. A Contratada deverá trabalhar, ininterruptamente, na solução dos problemas até que a solução esteja novamente operando em regime normal de produção. Caso a solução do problema reportado exija a presença de analista da Contratada nas dependências do Contratante, mesmo fora do horário comercial, este deverá ficar disponível até que o problema seja resolvido.
- 7.17. A Contratada deverá informar ao Contratante o número do telefone para fins de esclarecimento de dúvidas relativas aos itens contratados, bem como para orientação e acompanhamento da solução de problemas quando não for demandada a presença de um técnico, a critério do Contratante.
- 7.18. Deverá ser informada página na Internet, do fabricante do(s) equipamento, onde estejam disponíveis últimas versões do(s) software(s) ou firmware(s), e informações sobre correções e reporte de problemas, sem restrições de acesso público ou via cadastramento de pessoas autorizadas para o acesso. A página deverá conter, ainda, documentação técnica detalhada do(s) software(s) ofertado(s).
- 7.19. Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 7.19.1.O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser por meio de um número de protocolo fornecido pela Contratada no momento da abertura da solicitação.
- 7.20. Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do Contratante, o equipamento avariado poderá ser removido para o Centro de Atendimento da Contratada, mediante justificativa por escrito da Contratada e aceita pelo Contratante, observando a seguinte exigência:
- 7.20.1.A Contratada deverá substituir o equipamento já instalado por um novo e de primeiro, de configuração equivalente ou superior, durante o período de reparo.
- 7.20.2.O equipamento somente poderá ser retirado com autorização expressa de saída do equipamento, emitida pelo Contratante e por pessoa ou empresa designada pela Contratada.
- 7.20.3.O equipamento retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua retirada.
- 7.20.4.A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao Contratante.
- 7.21. Toda e qualquer substituição de peças e componentes, sem ônus para o Contratante, deverá ser acompanhada pela comissão, a qual autorizará a substituição das peças e componentes.

- 7.21.1. As peças e componentes substituídos deverão ser novos e originais.
- 7.22. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a Contratada deverá gerar documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.
- 7.23. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar à causa de inadequação e a ação devida para sua correção.
- 7.24. Durante todo o período da garantia a Contratada atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicionais para o Contratante, os softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo as novas versões ou releases lançados.
- 7.24.1. Os softwares tratados neste subitem incluem firmware de bios.
- 7.24.2. A atualização ou disponibilização para download tratada neste subitem deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release.
- 7.24.3. Caso a nova versão, ou release, seja disponibilizado para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestada pela Contratada.
- 7.25. O Contratante poderá fazer quaisquer ajustes de configuração em quaisquer itens ofertados, para adequação ao ambiente onde se encontrar instalado.
- 7.26. Caso o Contratante solicite, a Contratada deverá fornecer, durante todo o período da garantia, as orientações e aprovações necessárias para que os ajustes sejam realizados, sem nenhum ônus adicional ao Contratante.

8. DO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS

- 8.1. O treinamento dos usuários deverá ser iniciado no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento definitivo dos equipamentos, contemplando os itens 1, 8, 9, e 10 do Anexo deste contrato.
- 8.2. O treinamento terá um prazo não inferior a **30 (trinta) horas** nas salas de sessão de julgamento 1, 2, 3 e plenário, na sala da ASCOM no térreo, localizados no Edifício Sede I, e na sala de edição da SEPAD/ASCOM, localizada no 2º subsolo do Edifício Sede II.
- 8.3. Para o treinamento, a Contratada deverá enviar funcionário devidamente identificado e qualificado para execução de serviços de instalação, configuração e montagem de equipamentos de captura e transmissão de imagens.
- 8.4. O serviço de treinamento será recebido da seguinte forma:
- 8.4.1. Provisoriamente, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** a partir da conclusão do serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos foram prestados de acordo com as necessidades do Contratante.
- 8.4.2. Definitivamente, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da

emissão do Termo de Recebimento Provisório do serviço, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após verificação do atendimento integral às especificações técnicas descritas neste contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. _____ e Elementos de Despesa _____.
- 9.2. Foram emitidas em ___/___/2012, as Notas de Empenho ns. _____ no valor de R\$ _____ (_____), para atender as despesas oriundas desta contratação.

10. DO PREÇO

- 10.1. Pelo fornecimento do objeto contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor total **fixo e irrevogável de R\$ _____**.
- 10.2. No preço acima estão compreendidas todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, e já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do **atesto** do documento de cobrança. **O atesto deverá ocorrer na data do recebimento definitivo.** A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**). Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta on line ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.
- 11.2. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento, se no ato de atestar o documento de cobrança, pelo gestor do contrato, o equipamento não estiver de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por essa decisão.
- 11.3. Havendo atraso no prazo estipulado no caput desta cláusula, **não ocasionado por culpa da Contratada**, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. **A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.**

- 11.4. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante **ordem bancária em conta corrente**, por ela indicada, ou por meio de **ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.
- 11.5. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.6. Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributo naquela modalidade.
- 11.7. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. Objetivando garantir o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste contrato**, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ _____ (_____) e vencimento em _____, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total contratado, a qual será modificada ou substituída, conforme alterações contratuais.
- 12.2. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou em decorrência de penalidade imposta, inclusive indenização a terceiros, a Contratada, obriga-se a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.
- 12.3. Em caso de alteração do valor contratado, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.
- 12.4. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais cabíveis.
- 12.5. A garantia, ou seu saldo, será liberado ou restituído, conforme especificado no subitem 5.4 da Cláusula Quinta deste contrato.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para _____
- 13.2. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:
- 13.2.1. **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, para a entrega dos equipamentos, com vencimento em _____;
- 13.2.2. **2 (dois) dias úteis**, a partir da entrega, para recebimento provisório, com

vencimento em _____;

13.2.3.20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento provisório, para instalação e configuração, com vencimento em _____;

13.2.4.10 (dez) dias úteis, após a instalação e configuração, para recebimento definitivo, com vencimento em _____;

13.2.5.assistência técnica da garantia de _____ meses.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentado pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

8 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 14.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

14.2. Os atrasos verificados no cumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a Contratada a multas que serão registradas pelo Contratante e notificadas à Contratada, conforme abaixo especificado:

ITEM DO CONTRATO	MULTAS
Subitem 6.1 do Item 6 Subitem 8.1 do Item 8	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto entregue com atraso, até o limite de 30 dias.
7.10 e 7.11 do Item 7	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por hora de atraso, calculado sobre o valor do objeto entregue com atraso, até o limite de 24 horas.

14.3. Para quaisquer outras infrações contratuais, não mencionadas no subitem 14.2, a Contratada pagará multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso ou hora de atraso, calculada sobre o valor total contratado, conforme o critério de contagem estabelecido para o cumprimento da obrigação, até o limite de 30(trinta) dias, quando o prazo referir-se a dias, ou até 72(setenta e duas) horas, quando o prazo referir-se a horas.

14.4. Em quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 14.2 e 14.3, transcorrido o prazo limite do valor da multa, essa mora poderá ser acrescida de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do equipamento entregue com atraso, ou, sobre o valor total do contrato, respectivamente.

14.5. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento,

e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 14.3.

- 14.6. Para quaisquer outras infrações contratuais, tais como execução insatisfatória do fornecimento, omissões e outras falhas não mencionadas nesta cláusula, a Contratada estará sujeita à multa de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência, conforme o critério de contagem estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 14.7. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 9 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.**
- 14.8. Vencido o prazo proposto e aceito sem a execução do fornecimento/serviço, o Contratante fixará data-limite para adimplemento da obrigação, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.2 e 14.3 desta cláusula, conforme critério adotado.
- 14.9. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no subitem 14.7 desta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.
- 14.10. A inexecução total ou parcial deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.
- 14.11. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.
- 14.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.13. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.
- 14.14. Caso a Contratada deixe de apresentar nova garantia ou de complementar o valor da garantia principal, no prazo estabelecido, o Contratante poderá aplicar penalidade correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor da nova garantia ou do valor a ser complementado.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir unilateralmente este Contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos arts. 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79, inciso I, da Lei 8. Contratada 666/1993.

15.2. Este instrumento poderá ser rescindido, amigável ou judicialmente, consoante disposto no art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.**

17. DO FORO

17.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, ____ de _____ de 2012.

ROBERTO ELIAS CAVALCANTE

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA

ANEXO AO CONTRATO N. ____/20012

ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>COMPUTADOR SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>TIPO DE PROCESSADOR DESKTOP MULTI-CORE QUAD-CORE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 3,06 GHZ QPI 4.8GT / S CACHE L2 4 X 256KB CACHE L3 8MB DESIGN DE ENERGIA TÉRMICA 130W</p> <p>PLACA-MÃE - CPU - SUPORTE PARA UM PROCESSADOR DA SÉRIE NO PACOTE - L3 CACHE VARIA COM CPU</p> <p>CONECTORES PAINEL TRASEIRO - 1 X PS / 2 PORTA DE TECLADO - 1 X PORTA PS / 2 MOUSE - 1 X COAXIAL S / PDIF OUT - 1 X OPTICAL S / PDIF OUT - 1 X COMPENSAÇÃO CMOS BOTÃO - 2 X PORTAS IEEE 1394A - 4 X PORTAS USB 2.0/1.1 - 2 X PORTAS USB 3.0 - 2 X COMBO ESATA / USB CONECTORES - 2 X PORTA RJ-45 - 6 X AUDIO JACKS (SPEAKER CENTER / SUBWOOFER OUT / REAR SPEAKER OUT SIDE / SPEAKER OUT LINE / IN / LINE OUT / MICROFONE)</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO 2 X SLOTS PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16_1/PCIEX16_2) 2 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X8 (PCIEX8_1/PCIEX8_2) (OS SLOTS PCIEX16_1, PCIEX16_2, PCIEX8_1 E PCIEX8_2 CONFORMIDADE COM PCI EXPRESS 2.0 PADRÃO.) 2 X PCI EXPRESS X1 SLOTS 1 X SLOT PCI</p> <p>GRAVADORA DE CD/DVD SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>INTERFACE SERIAL-ATA MONTAGEM DA UNIDADE HORIZONTAL / VERTICAL MEMÓRIA DE BUFFER 2 MB FORMATOS DE DISCO SUPOSTADOS LEITURA: DISCOS MASTERIZADOS, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB GENERAL, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (DUPLA CAMARA), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB</p>			

<p>(DUPLA CAMADA), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; GRAVAÇÃO: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), DUPLA CAMADA±R, DUPLA CAMADA-RW, CD-R, CD-RW; IMPRESSÃO: DVD+/-R (LF MEDIA [LABEL/DATA SIDE] / NON LF MEDIA [DATA SIDE]) - (OPCIONAL) TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CD-R LEITURA : 48X (7.2 MB/SEG) GRAVAÇÃO : 40X (6.0 MB/SEG) CD-RW LEITURA : 4X (0.6 MB/SEG) GRAVAÇÃO : 40X (6.0 MB/SEG) CD-ROM LEITURA : 48X (7.2 MB/SEG) DVD-ROM GRAVAÇÃO : 12X (16.2 MB/SEG) DVD+R LEITURA : 22X (29.7 MB/SEG) GRAVAÇÃO : 16X (21.6 MB/SEG)DVD-R LEITURA : 22X (29.7 MB/SEG) GRAVAÇÃO : 16X (21.6 MB/SEG) DVD+R CAMADA DUPLA LEITURA : 16X (21.6 MB/SEG) DVD+R CAMADA DUPLA GRAVAÇÃO : 12X (16.2 MB/SEG)</p> <p>LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA ALL IN ONE LÊ E GRAVA CARTÕES, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>CF: CF I, CF II, CF EXTREME, CF EXTREME III, CF ULTRA II, CF SH, MICRO DRIVE SD: SECURE DIGITAL CARD, MINI SD, SD EXTREME, EXTREME III SD ULTRA II SD MMC: MMC, MMC II, RS-MMC, MMC4.0, ULTRA MMC, HS RS-MMC MEMORY STICK: MS PRO, MS DUO, MS PRO EXTREME MS PRO DUO, MS PRO EXTREME III, ULTRA II MS PRO MAGIC GATE-MS, MS DUO-MG, MS PRO-MG, MS DUO PRO-MG, MG ROM, HS MS-MS-MG PRO DUO MS-MG-MG HS PRO T-FLASH, MS-SELECT</p> <p>POSSUI OS SEGUINTE CONECTORES NA INTERFACE DIANTEIRA:</p> <p>01 PORTA SATA II 01 SLOT XD 01 SLOT SD(HC) / MMC 01 SLOT CF / MD 01 PORTA P-2 IN - MICROPHONE 01 PORTA P-2 OUT - SPEAKER 01 PORTA P-2 IN - LINE 01 PORTA FIREWIRE 1394A - 4 PINOS 01 CONECTOR 4 PINOS PARA HDD 01 PORTA USB 2.0 HIGH SPEED</p> <p>INTERFACE TRASEIRA (CABO DE CONEXÃO AO COMPUTADOR):</p> <p>01 CONECTOR SATA II 01 CONECTOR P-2 IN - MICROPHONE 01 CONECTOR P-2 OUT - SPEAKER 01 CONECTOR P-2 IN - LINE 01 CONECTOR FIREWIRE 1394A - 6 PINOS 01 CONECTOR 4 PINOS PARA HDD - PARA FONTE 01 CONECTOR USB 2.0 HIGH SPEED - 9 PINOS</p> <p>TOTAL DE MEMÓRIA 8GB SENDO EM 2X 4GB DDR3 1333MHZ/1.5V (PC3-10600) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA PARA PC DDR3 4GB:</p>			
--	--	--	--

<p>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB TECNOLOGIA: PC3-10600 (1333MHZ) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VDD): 1,5 V TEMPO DE 9-9-9 ARQUITETURA DDR3 TRANSFERÊNCIA DE QUATRO DADOS POR CICLO DE CLOCK TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 85 °C TIPO DE BURST: INTERLEAVE E SEQUENCIAL MEMÓRIA SEM REGISTRO: (NÃO ECC) MEMÓRIA : (SYNCHRONOUS DRAM) FREQUÊNCIA: PC3-10600 CL = 9 QUANTIDADE DE PINOS: 200 QUANTIDADE DE CHIPS: 8 UNIDADES, SENDO 4 DE CADA LADO</p> <p>HD SSD SATA III 120GB SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL – 535MB/S- DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL – 480MB/S- FATOR DE FORMA –2.5"- INTERFACE – SATA III 6.0 GB/S- CAPACIDADE – 120GB- TEMPERATURAS DE ARMAZENAMENTO – 40°C A 85°C- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – 0°C A 70°C- DIMENSÕES – 69,85MM X 100 X 9,5MM- PESO – 84 GRAMAS- IOPS** (OPERAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA POR SEGUNDO) –- LEITURA RANDÔMICA 4K: 20000 IOPS- GRAVAÇÃO RANDÔMICA 4K: 44000 IOPS- ESPECIFICAÇÕES DE ENERGIA — 2 W - ATIVO / 0,46W OCIOSO- EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL** – 1.000.000 DE HORAS ANTES DE FALHAR- CHOQUE OPERANDO – 1500G <p>PLACA GRÁFICA SIMILAR OU SUPERIOR AS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>TAXA DO CLOCK: 648 MHZ MEMÓRIA: 1GB TIPO DE MEMÓRIA: GDDR3 BARRAMENTO DE MEMÓRIA 512-BIT CLOCK DE MEMÓRIA: 2480 MHZ BARRAMENTO DA PLACA: PCI-EXPRESS 16X – CONEXÕES: TV E 2 DVI; (VERSÃO DO DRIVER 260,99) OU SUPERIOR</p> <p>FONTE DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR AS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>FONTE DE POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE. UMA LINHA DE +12V, PADRÕES ATX E EPS; CABOS COM MALHA (SLEEVE) DE PROTEÇÃO; BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO; DUAS CONEXÕES PCI EXPRESS (6+2 PINOS); TENSÃO DE ENTRADA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. COR: PRETA; ROHS;</p>			
--	--	--	--

<p>PFC ATIVO (0,99); 750W DE POTÊNCIA; PADRÃO: ATX12V V2.31 / EPS V2.92; EFICIÊNCIA: MÁXIMA: 85%; REFRIGERAÇÃO: VENTONHA DE 14CM NA PARTE INFERIOR COM GRELHA PRETA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; DIMENSÕES (LXAXP): 15 X 8,6 X 16CM. ENTRADA DE ENERGIA: CORRENTE: 5 ~ 10A; FREQUÊNCIA: 47 - 63HZ; TENSÃO: 90 ~ 264V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA). CONEXÕES: 8 SATA; 8 DE 4 PINOS; 1 ATX20/24; 2 DE 4 PINOS (PEQUENO); 1 ATX12V (4+4 PINOS); 4 PCI EXPRESS (6+2 PINOS). COMPRIMENTO DOS CABOS: ATX12V: ± 60CM; ATX20/24: ± 60CM; PCI EXPRESS: ± 60CM. PROTEÇÕES: SCP: SHORT CIRCUIT PROTECTION; OVP: OVER VOLTAGE PROTECTION; OCP: OVER CURRENT PROTECTION; UVP: UNDER VOLTAGE PROTECTION.</p> <p>GABINETE TIPO RACK 4U PLACAS EATX, ATX, MICRO ATX E MINI ITX; FONTES DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX, REDUNDANTE 2U, REDUNDANTE 3U E MINI-REDUNDANTE. SLOT: 7 SLOTS PCI. COR:PRETO FOSCO. PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI PÓ) RAL 9011. PESO: 9,4 KG. MEDIDAS: EXTERNA: 481,50MM(L) X 682,00MM(P) X 177,00MM(A). EMBALAGEM: DIMENSÕES: 515,00MM (L) X 730,00MM(P) X 200,00MM(A); PESO EMBALADO: 10,9 KG. MATERIAL: CHAPA AÇO PRÉ-ZINCADA MINIMIZADA NBR 7008; LIVRE DE ARESTAS CORTANTES - HAND'S CUT FREE.</p> <p>KIT DE TECLADO E MOUSE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: TECLADO: -SEM FIO -CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL) - 107 TECLAS DE PERFIL BAIXO (LOW PROFILE) - 12 TECLAS DE FUNÇÕES ON-TOP - AJUSTES DE INCLINAÇÃO EM DOIS NÍVEIS - LED INDICADOR DE NUMBER LOCK - LED INDICADOR DE CAPS LOCK - LED INDICADOR DE SCROLL LOCK - ALIMENTAÇÃO: BATERIA 2AA</p> <p>MOUSE:</p>			
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - SEM: FIO - ÓPTICO - 3 BOTÕES: ESQUERDO, DIREITO E ROLAGEM - RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO DE 1000 DPI - MINI RECEPTOR USB - ALIMENTAÇÃO: BATERIA 2AA <p>CAIXAS DE SOM (PAR)</p> <ul style="list-style-type: none"> - POTÊNCIA DE SAÍDA: 2x5W RMS - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 75 DBA ≥ - FREQUÊNCIA DE REPOSTA: 60Hz~20KHz - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO (P2) - CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO DE LIGA/DESLIGA FRONTAL - IMPEDÂNCIA: 4 OHMS - CONEXÃO AO PC VIA P2 ESTÉREO <p>- SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO MICROSOFT WINDOWS 8 PRO</p> <p>MODELOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PLACA-MÃE GIGABYTE X58A-UD5 - PLACA GRÁFICA GEFORCE GTX 285 <p>SIMILARES OU SUPERIORES</p>			
2	<p>MONITOR DE VÍDEO: 21,5" LED SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21 POLEGADAS; - CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC; - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; - BRILHO: 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ; - SUPORTE DE CORES: 16,7 M CORES; - - ÂNGULO DE VISÃO H: 170°, V:160° - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~83HZ (ANALÓGICO /DIGITAL); - FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 KHZ - REVESTIMENTO DA TELA: ANTI-GLARE, HARD COATING; - CONTRASTE DINÂMICO: 2.000.000:1 DFC - ENTRADA DE SINAL: D-SUB (15 PINOS), RGB ANALÓGICO; - PEDESTAL: BASE REMOVÍVEL E COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, - DIMENSÕES (LXAXP): 52,98 X 41,3 X 20,20 CM. - PESO:2,80 QUILOS. <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LG LED 21.5" E2241S, SIMILAR OU SUPERIOR 			
3	<p>INTERFACE (PLACA) DE CAPTURA DE VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <p>COM ENTRADAS E SAIDAS DE AUDIO E VIDEO COMPOSTO, COMPONENTE E S-VIDEO, 1 ENTRADA E 1 SAIDA HDMI 4:2:2 10 BITS E COMUNICAÇÃO USB 3.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BLACKMAGIC INTENSITY EXTREME, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			

<p>4</p>	<p>CONJUNTO DE MONITORES PADRÃO RACK 19" SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: COM 4 TELAS DE 4" E ENTRADAS DE VIDEO COMPOSTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • 4 MONITORES LCD DE 4 "DE ALTA QUALIDADE TFT • COR 3 LED INDICADOR DE TALLY LUZES EM CADA MONITOR • AJUSTES INDIVIDUAIS DE SATURAÇÃO BRILHO, CONTRASTE E COR • CONEXÕES DE VÍDEO COMPOSITE COM 75 OHM • ENTRADA AUX VIA PIN D9 SUB • 2U RACK 19 "MONTÁVEL • PODE SER INCLINADO ATÉ 90 GRAUS • PAL / NTSC AUTO DETECT • EXIGÊNCIA 12V DC (FORNECIDO COM ALIMENTAÇÃO DC CONVERSOR) ACESSÓRIOS INCLUSOS: • FONTE DE ALIMENTAÇÃO • 4 X CABO COMPOSITE (BNC)</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: DATAVÍDEO TLM 404, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			
<p>5</p>	<p>RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5. COM SAIDA DE VIDEO, 1VPP/75Ω OHM COM CONECTOR BNC E 2 SAIDAS DE AUDIO 1VPP / 33KΩ COM CONECTOR RCA, ENTRADA COM BLOCO DE TERMINAL DE 6 PINOS PARA CABO DE REDE CAT 5. ENTRADA: 1 RJ-45 CAT 5 CONECTOR (LINE IN). SAÍDA: VÍDEO: UM COMPOSTO EM UM CONECTOR BNC 1VPP/75Ω; ÁUDIO: 1 ESTÉREO COM 4DBM/50KΩ ÁUDIO EM DOIS CONECTORES RCA, 1 S / PDIF DIGITAL DE ÁUDIO EM UM CONECTOR RCA. VIDEO MAX. NÍVEL DE SINAL: 1.4VPP (ENCERRADA 75Ω). AUDIO MAX. NÍVEL DE SINAL: 2.3VPP. BANDA DE VÍDEO (-3DB): 9MHZ. BANDA AUDIO (-3DB): 20HZ A 20KHZ. VIDEO RATIO S / N (NÃO PONDERADA):> 55DB RMS. AUDIO RATIO S / N:> 85DB @ 1KHZ. CONVERSÃO DE ÁUDIO: 48KHZ/24BIT; S / PDIF OUT> 0.5V/75Ω ENCERRADO. CONTROLES: EQUALIZAÇÃO; AUTOMÁTICO E MANUAL (+/-). ACOPLAMENTO VIDEO: ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. ACOPLAMENTO AUDIO: ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V DC 130MA. DIMENSÕES: 12CM X 6,9 CENTÍMETROS X 2,4 CENTÍMETROS (4,7 "X 2,7" X 0,96 ") W, D, H.</p>			

	<p>PESO: 0,3 KG APROXIMADAMENTE (£ 0,67). (CADA). ACESSÓRIOS: FONTES DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTES DE MONTAGEM. OPÇÕES: RK-T1, RK-T3, 19 ADAPTADORES "RACK.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: KRAMER 714-10, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			
6	<p>TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO POR PAR TRANÇADO CAT 5. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: COM ENTRADA DE VIDEO, 1VPP/75Ω OHM COM CONECTOR BNC E 2 ENTRADAS DE AUDIO 1VPP / 33KΩ COM CONECTOR RCA, SAÍDA COM BLOCO DE TERMINAL DE 6 PINOS PARA CABO DE REDE CAT 5. ENTRADA: - VÍDEO: 1 1VPP/75Ω COMPOSTO EM UM CONECTOR BNC; - ÁUDIO: 1 ESTÉREO COM 4DBM/50KΩ ÁUDIO EM DOIS CONECTORES RCA. SAÍDA: - 1 CONECTOR RJ-45 CAT 5 (LINE OUT). - VIDEO MAX. NÍVEL DE SINAL: 1.4VPP (ENCERRADA 75Ω). - AUDIO MAX. NÍVEL DE SINAL: 2.3VPP. - BANDA DE VÍDEO (-3DB): 9MHZ. - BANDA AUDIO (-3DB): 20HZ A 20KHZ. - VIDEO RATIO S / N (NÃO PONDERADA):> 55DB RMS. - AUDIO RATIO S / N:> 85DB @ 1KHZ. - AUDIO CONVERSION: 48KHZ/24-BIT; S / PDIF OUT> 0.5V/75Ω ENCERRADO. CONTROLES: - EQUALIZAÇÃO; AUTOMÁTICO E MANUAL (+/-). ACOPLAMENTO VIDEO: - ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. ACOPLAMENTO AUDIO: - ENTRADA: AC; DE SAÍDA: DC. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - 12V DC 120MA. DIMENSÕES: -12CM X 6,9 CENTÍMETROS X 2,4 CENTÍMETROS (4,7 "X 2,7" X 0,96 ") W, D, H. PESO: 0,3 KG APROXIMADAMENTE (£ 0,67). (CADA). ACESSÓRIOS: FONTES DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTES DE MONTAGEM. OPÇÕES: RK-T1, RK-T3, 19 ADAPTADORES "RACK.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: KRAMER 713, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			
7	<p>CÂMERA DE VÍDEO PTZ 3CCDS, HD SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: - DISPOSITIVO DE IMAGEM: 3X SENSORES 1/3 CCD - TOTAL DE ELEMENTOS DE IMAGEM: 1,12</p>			

	<p>MEGAPIXELS - RESOLUÇÃO: 1080/59.94I , 1080/50I (SELECIONÁVEL) - MECANISMOS PAN/TILT/ZOOM DE ALTO DESEMPENHO. - CAPACIDADE DE ZOOM 48X (12X ÓTICO E 4 X DIGITAL) - ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 6 LX A F1.6 - SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE ANALÓGICO Y/PB/PR - FUNÇÃO "IMAGE FLIP" - DISTÂNCIA FOCAL: F = 4.5 A 54.0 MM (F1.6 A F2.8) - ÂNGULOS DE MOVIMENTO MÍNIMOS: -170 A +170 GRAUS (PAN), -30 A +90 GRAUS (TILT) - BALANCEAMENTO DE BRANCO: MANUAL E AUTOMÁTICO - RELAÇÃO SINAL / RUÍDO MÍNIMA: 50DB - NÚMERO DE PRESETS MÍNIMO: 6 - ALIMENTAÇÃO: 12 VDC - CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMO: 24 W - PESO MÁXIMO: 3,0 KG - PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMAS: 1X RS-232 , 1X RS-422 (PROTOCOLO VISCA) - ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO. - FORNECIDA COM PLACA ADICIONAL CAPAZ DE TRANSMITIR SINAL HD-SDI</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: SONY BRC-300, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			
8	<p>CONTROLADOR DE CÂMERAS PTZ SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: DOTADO DE JOYSTICK DO TIPO PROPORCIONAL; COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS PTZ FORNECIDAS; CAPACIDADE DE CONTROLAR, NO MÍNIMO, 04 CÂMERAS; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 06 PRESETS POR CÂMERA; CONTROLE VIA SERIAL (VISCA)</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: SONY RM- BR 3000, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			
9	<p>PROJETORES DE VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: - 3.600 ANSILUMENS COM SISTEMA DE 3 LCD, CONTRAST RATIO 4000:1 - VOLTAGEM: 110V/220V ESPECIFICAÇÕES ÓPTICAS: - PROJEÇÃO DO SISTEMA 3 LCD - SAÍDA DE ALTA LUZ: 3600 ANSILUMENS - MEDIUM: 2700 ANSILUMENS - LOW: 2200 ANSILUMENS - RÁCIO DE CONTRASTE DE 4000:1 - LÂMPADA DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO DA LÂMPADA 210 W - VIDA DA LÂMPADA 3000 H / H 4500 / 6000 H (MODO DE LÂMPADA: ALTO / NORMAL / BAIXO) ESPECIFICAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA: - ENTRADA DE VÍDEO: 1 X S-VIDEO, 1X RCA</p>			

	<p>VÍDEO IN E 2X VGA - ENTRADA DE ÁUDIO: 2X RCA - SAÍDA DE VÍDEO 1X VGA DETALHE ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - DIMENSÕES (W X H X D) 11/32 W 12 X H 5 3 / 32 X D 10 31/32 EM - PESO 7 KG - REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO AC 100 V A 240 V, 3,3 A A 1,3 A, 50 HZ / 60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA AC 100 V A 120 V - 320 W / 275 W / 245 W AC 220 V A 240 V - 310 W / 265 W / 235 W - SPEAKER 10 W X 1 (MONO) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C / 32 °F A 104 °F - UMIDADE 35% A 85% (SEM CONDENSAÇÃO) - DISSIPAÇÃO DE CALOR AC 100 V A 120 V - 1.091 BTU AC 220 V A 240 V - 1.057 BTU - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A +60 °C / -4 °F A +140 °F - UMIDADE DE ARMAZENAGEM 10% A 90% ACESSÓRIOS INCLUSOS: - CONTROLE REMOTO (1) - BATERIA DE LÍTIO (1) - CABO MINI D-SUB DE 15 PINOS (1) - LENS CAP (1) - MANUAL DE INSTRUÇÕES (1) - MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDA (1) - CABO DE ALIMENTAÇÃO AC (1)</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: SONY VPLEX 175, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			
10	<p>MIXER DE VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTEs: - 4 ENTRADAS DE VÍDEO SISTEMA: NTSC OU PAL COM AMOSTRAGEM:13.5MHZ, 4:2:2 (Y:B-Y:R-Y), - 8 BITS, SINCRONIZADOR DE QUADRO / TBC DE 2 CANAIS, - ENTRADA DE VÍDEO: 4 RCA, 2 S-VÍDEO, - SAÍDA DE VÍDEO: 2 RCA, 1 S-VIDEO, - SAÍDA DE PREVIEW: 1 RCA - ENTRADA MIDI 1 SAÍDA MIDI/THROUGH 1, ACESSÓRIOS INCLUSOS: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC DE 9V - 4 CABOS RCA MACHO/MACHO DE 1 METRO - DIMENSÕES (LXAXP) 8 7 / 8 X 3 X 11 16/07 "(225X 75 X 290 MM) PESO 4,8 LBS (2,2 KG)</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: EDIROL / ROLAND V-4 FOUR CHANNEL VIDEO MIXER, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>			
11	01 (UMA) LICENÇA DO SOFTWARE WINDOWS SERVER 2012			
12	<p>CABEAMENTO DE VÍDEO COM CABOS COAXIAIS CELULARES DE 75 OHMS 90 % DE MALHA, ROLO COM 100M</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA</p>			

	RGC-06 90% DE MALHA (DATALINK OU SANTO ÂNGELO).			
13	CABO UTP 4PX24AWG CATEGORIA 5E AZUL FLEXÍVEL, CAIXA COM 305M.			
14	<p>GRAVADOR/REPRODUTOR DVD (DE MESA) 110V / 220V SIMILAR OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HDD DE 160 GB, - FUNÇÃO TIME MACHINE COM 6 HORAS DE DURAÇÃO, - ENTRADA USB PLUS, - FUNÇÃO FULL HD UP - SCALLING E SIMPLINK. <p>MODELO DE REFERÊNCIA: LG RH397H SIMILAR OU SUPERIOR</p>			
15	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DE CABOS.ENTRE AS SALAS DE JULGAMENTOS E O LOCAL DO SERVIDOR DE STREAMING.			
16	TREINAMENTO DE 10 USUÁRIOS			
VALOR TOTAL				